



CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

0263

**LEI N.º**

(29 de Novembro de 1961 )

Dispõe sobre a abertura de crédito especial-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à aquisição de u'a (1) mangueira para a bomba hidráulica do trator do D. E. R.

**ARTIGO 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

*Guio Dártora*

GINO DARTORA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 29 de Novembro de 1961.-

JOAO PACHRY  
-respondendo pelo expediente da  
Secretaria-